



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 066/2019

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os serviços de transporte de pacientes, por meio de ambulâncias, exige a necessária precaução para o atendimento de situações de emergências;

CONSIDERANDO que essas situações de emergência impõem a permanência de servidor em regime de SOBREAVISO, a fim de que possa ser convocado para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - O servidor Samuel da Silva Lourenço, portador da CTPS n.º 20079/199.^a-SP, ocupante do emprego permanente de Motorista, lotado junto à Seção de Transportes da Prefeitura Municipal, será submetido ao sistema de SOBREAVISO, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência junto ao Setor de Transporte (Ambulâncias) que demandem atuação imediata da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta jornada de sobreaviso será de até 12 horas diárias, durante o descanso semanal remunerado e/ou feriados, sempre em dias alternados, para haver um dia de descanso por semana.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 02 de março de 2019.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 15/03/2019.


Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete